



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº                    /2021**

**Autor:** Vereadora Dandara Gissoni

Dispõe sobre o reconhecimento do grafite e muralismo como forma de expressão artística e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam reconhecidas as práticas do grafite e do muralismo como manifestações artísticas de valor cultural, realizadas com o objetivo de democratizar o acesso à arte, revitalizar a paisagem urbana e o patrimônio público ou privado.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Caçapava autorizada a designar pilares de viadutos, pontes, passarelas, pistas de skate e muros públicos, para a prática do grafite e muralismo como forma de expressão artística.

§1º Os espaços públicos que trata o caput deste artigo serão definidos pela administração municipal;

§2º Para efeitos dessa Lei, excluem-se os espaços públicos contituídos como patrimônio histórico cultural;

Art. 3º A manifestação artística por meio do grafite e do muralismo não poderá fazer referência a marcas ou produtos comerciais, nem conter mensagem de violação aos direitos humanos ou de cunho pornográfico, racista, preconceituoso, ilegal ou ofensivo a grupos religiosos, étnicos ou culturais.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º- Os artistas deverão ser cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura e a obra grafitada deverá ser devidamente identificada com a assinatura do autor;

Art. 5º - As obras permanecerão em seus locais por prazo indeterminado, cabendo ao Poder Público a preservação e proteção das respectivas artes, por ele autorizadas;

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 27 de abril de 2021.

DANDARA GISSONI

Vereadora – PSD





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

O grafite é uma arte que surgiu como um movimento cultural das minorias e ganhou respeito pela estética de arte urbana, que se desenvolve no espaço público e privado das cidades de forma democrática. Reconhecer a importância do grafite enquanto manifestação autêntica dos jovens contemporâneos é a chave para envolver a juventude numa atividade artística e inclusiva.

Visto por muito tempo como assunto irrelevante ou contravenção penal, atualmente é considerado forma de expressão urbana, criando uma linguagem intencional e contribuindo para o embelezamento da cidade.

A arte está ligada diretamente a vários movimentos, em especial ao Hip Hop e ao Rap. Para esses movimentos, o grafite é a forma de expressar a opressão que a humanidade sofre, principalmente, a população menos favorecida.

O espaço público pode ser considerado a alma das cidades. É a partir dele que todas as interações e trocas se materializam para alimentar o espaço urbano, pois nele estão a memória, as circulações, as conexões e tudo que cria esses ambientes em que vivemos.

Atualmente o espaço público passou a ser uma dificuldade para algumas cidades ao se tornarem os vilões que se encarregam de alocar os assaltos, a insegurança, o lixo mal destinado, a degradação estrutural. Essa imagem depredada do que entendemos por esses locais de uso comum tem uma fundamentação que em parte foi criada a partir de problemas de suporte do poder público e por outra a partir de problemas sociais e culturais.

Mais do que o auxílio do poder público na otimização dos espaços está o papel social de incorporação desses locais. A intuição da população pode ser potencializada com o engajamento comunitário.

É muito importante entender que existe uma diferença entre grafite e pichação. A pichação é considerada essencialmente agressiva e desprovida de valores artísticos. É feita em locais públicos, geralmente à noite, sendo vista como uma forma de ataque e vandalização a um bem público. Já o grafite tem valor estético no mundo contemporâneo e é autorizado quando há o consentimento do proprietário de um bem privado ou do órgão público.

Nesse sentido, as diversas experiências existentes concluem que reconhecer e incentivar o grafite como arte e permitir que seja empregado em locais públicos contribui na redução das pichações, corroborando com enfrentamento da degradação estrutural urbana, bem como fomentando a arte em nosso Município.

A presente proposta busca a regulamentação da atividade no Município de Caçapava, permitindo assim atender a demanda dos artistas de rua e grafiteiros, bem como colaborar com a preservação e estética dos espaços públicos visando um bem comum.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres para a aprovação da presente propositura de notório interesse público, pelo que antecipadamente agradeço.

DANDARA GISSONI

Vereadora – PSD

